



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR ELISMAR GONÇALVES

PROJETO DE LEI N° 100 /2021 – 14/05/2021

Autor: Elismar Gonçalves

Ementa: Altera a lei n° 2.685, de 06 de abril 2015, que Institui o Dia Municipal do Motociclista e do Trabalhador Motociclista, no Calendário de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Petrolina, em homenagem ao jovem Tácio Ítalo da Silva Dias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o seu prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica alterado a lei n° 2.685, de 06 de abril de 2015, passando o seu Art. 1° a ter a seguinte redação:

Art. 1° - Fica instituído o Dia Municipal do Motociclista e do Trabalhador Motociclista no município de Petrolina/PE, a ser comemorado anualmente no dia 20 de Setembro.

Parágrafo único - A data será comemorada dentro da Semana Nacional do Trânsito que é de 18 a 25 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade de Petrolina-PE, em homenagem ao jovem Tácio Ítalo da Silva Dias, Motoboy que faleceu em novembro de 2014, vítima de acidente de trânsito.

Art. 2° Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na lei n° 2.685, de 06 de abril de 2015.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e senhores vereadores,

Apresento o presente projeto de lei que tem como finalidade alterar a lei n° 2.685/2015, que instituído Dia Municipal do Motociclista e do Trabalhador Motociclista, acrescentando ao texto o nome de um grande amigo, que trabalhava de Motoboy o jovem Tácio Ítalo, que em 2014 veio a falecer vítima de acidente de trânsito.

Para justificar a homenagem, vamos falar um pouco dessa valorosa profissão que é o Motofretista, motoboy ou mototaxista, é uma profissão de quem utiliza motocicletas, geralmente de baixa cilindrada, de 125 a 250 centímetros cúbicos, para entregar e distribuir diversos tipos de objetos: pizza, fast-food, documentos, pagamentos bancários, entre outros produtos e serviços(motoboy) ou transportar passageiros (mototáxi).

A profissão de motoboy surgiu na década de 1980, devido à necessidade de transportar objetos com rapidez nos grandes centros urbanos com agilidade e baixo custo. Eventualmente, exige-se que o profissional



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR ELISMAR GONÇALVES

cumpra longas jornadas de trabalho em troca de atendimentos maiores, havendo pressão para a realização da função no menor tempo possível.

Desta forma, tanto os motoboys quanto os mototaxistas acabam sujeitos a um alto índice de acidentes, além da questão da baixa segurança oferecida pelas motocicletas.

O nome da Lei faz referência a um jovem de 22 anos, TÁCIO ITALO DA SILVA DIAS, morador do Município de Petrolina, que trabalhava como motoboy, fazendo entrega, e faleceu em novembro de 2014, quando estava indo para o trabalho, nas proximidades do clube da Aesa, na entrada do José e Maria em Petrolina-PE; sua moto se chocou com um caminhão e a vítima Tacio Ítalo veio a óbito na hora.

O acidente teve grande repercussão no sertão do estado, e até hoje existe um trabalho de conscientização no trânsito por parte dos motoboys de Petrolina.

Como ele, muitos jovens e pais de famílias acabam tendo suas vidas ceifadas pelos riscos que está envolvido no exercício dessa honrada profissão.

A Lei Federal 12.009, de 29 de junho de 2009 veio regulamentar o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, “mototaxista”, em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e “motoboy”, com o uso de motocicleta, alterando a Lei nº 9.503, de 23 de novembro de 1997, para dispor sobre regras de segurança dos serviços de transporte remunerado de mercadorias em motocicletas e motonetas, estabelecendo regras gerais para a regulação deste serviço.

Para o exercício das atividades é necessária idade mínima de 21 (vinte e um) anos; possuir habilitação por pelo menos 2 (dois) anos, na categoria: ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Contran e estar vestido com colete de segurança dotado de dispositivos retro refletivos, nos termos da regulamentação do Contran, além da documentação em dia e certidão negativa das varas criminais.

Nessa pandemia que assola o nosso país, os serviços de motoboy e mototáxi que já faziam parte do nosso cotidiano, tomou uma proporção ainda maior, sendo indispensável esse serviço, trazendo conforto, segurança para quem compra sem precisar sair de casa, como também aquece a economia, ajudando a pequenos e grandes empresários a circularem sua mercadoria.

Sendo assim, é importante homenagear e reconhecer a importância destes profissionais, destinados um dia do ano para além de valorizar o motofretista e seu serviço, realizar atividades de conscientização e reflexão dos motoristas em geral a respeito da fragilidade dos motociclistas e da necessidade de cooperação e respeito mútuo no trânsito, objetivando com isso o número de acidentes.

Conto com o apoio de todos os meus pares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2021

Elismar Gonçalves
Vereador – Podemos
cas